PROJETO DE LEI Nº ~~018~~ 231, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGADA CONCESSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por esta Lei, e conforme previsto no inciso III, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aexploração remunerada mediante procedimento licitatório de concorrência pública, o uso do espaço físico do Terminal Rodoviário de Jaraguari, para instalação e exploração de serviços de Agência de Viagens, Lanchonete e Comercio varejista de bebidas, casas de sucos e similares, obedecidas as disposições desta Lei e demais atos ou normas complementares.

Parágrafo único – O imóvel objeto do caput tem as seguintes caracteristicas:

I – Endereço: Rua Orlando Nogueira, s/n, Jaraguari, Centro.

II – Área do terreno: 88,73 m²

III – Área Construída: 88,73m²

IV –Construção de alvenaria de um salão com pintura nova, contendo uma porta de entrada de correr com 2,00 de largura de vidro temperado tipo blindex, um balcão de atendimento e uma pia, uma porta de saída com 1,30 de blindex, com piso tipo granilite e forro de PVC, 03 banheiros completos com louças e metais, uma despensa e uma cozinha.

Artigo 2º - A utilização de que trata esta Lei será formalizada mediante a outorga Concessão de Uso, a título personalíssimo e de caráter oneroso.

Artigo3º - O concessionário pagará, mensalmente, como retribuição pela ocupação da área física, o valor constante da proposta apresentada, reajustável conforme previsto na minuta do Termo que acompanhará o Edital, com base no estudo técnico para Concessão.

Parágrafo único – Além da retribuição estabelecida no caput, o concessionário pagará, a título de ressarcimento de despesas, o consumo de água e

Assinado por 1 pessoa: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/2177-C2B4-021B-23DC e informe o código 2177-C2B4-021B-23DC

energia elétrica que recaír em sobre o espaço utilizado, bem como os tributos nele incidentes.

Artigo 4º - A Concessão será delegada a pessoa jurídica, que demonstrar capacidade para sua realização, por sua conta e risco.

Artigo 5º - A Concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, apartir da lavratura do termo, podendo ser objeto de prorrogação, por igual período, através de termo aditivo, na ocorrência de qualquer das causas autorizadoras, elencadas na Lei 14.133/2021, ou de outras que vierem a ser permitidas em lei.

Artigo 6º - O Termo de Concessão de Uso poderá ser revogado ou modificado unilateralmente pelo permitente, em razão de interesse público de alta relevância, justificado e determinado pela autoridade competente.

Artigo 7º - Do Termo de Concessão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que o concessionário fica obrigado a:

I – observar a legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II – iniciar e encerrar as atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III – não utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, nem transferi-lo ou cedê-lo a terceiros, ainda que parcialmente;

IV – não realizar qualquer nova obra ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação do concedente;

V – cumprir as exigências impostas como contrapartida, pagar os tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI – responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII – desativar as instalações, removendo os equipamentos e utensílios, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VIII – submeter-se à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

Assinado por 1 pessoa: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/2177-C2B4-021B-23DC e informe o código 2177-C2B4-021B-23DC

IX – manter a padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X – assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar;

XI – manter o prédio nas mesmas condições em que receber, por todo tempo da concessão.

Artigo 8º - Constatada qualquer desconformidade entre o projeto aprovado e as instalações ou as atividades efetuadas, o concessionário ficará obrigado a realizar as correções necessárias, arcando com os custos de correntes da inobservância das condições pré-estabelecidas.

Artigo 9º – Constituirão motivos para a rescisão do ajuste entre as partes, o descumprimento do artigo 7º desta Lei, bem como, de quaisquer das condições pactuadas, ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Artigo 10 – A Concessão de uso ora trata da será regida, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital de licitação, pelas cláusulas a serem consignadas no termo de outorga e pelos preceitos de direito público vigentes.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/2177-C2B4-021B-23DC e informe o código 2177-C2B4-021B-23DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2177-C2B4-021B-23DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA (CPF 286.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 12:32:28 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/2177-C2B4-021B-23DC